

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2453 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 08 de abril de 2026 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº. 011/2026.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, E AMPLIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU ELCIO JOSÉ VIDAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criados, no âmbito do quadro de pessoal permanente do Município, os cargos de provimento efetivo constantes da tabela abaixo, os quais passam a integrar a estrutura prevista na Lei Complementar nº 08/2013, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais:

Cargo	Grupo Ocupacional	Carga Horária Semanal	Vaga(s)	Vencimento (R\$)
Agente de Contratação	GOS/4	40 horas	01	4.046,05
Médico Ortopedista	GOS/4	10 horas	01	4.046,05
Terapeuta Ocupacional	GOS/4A	40 horas	01	5.134,12

Parágrafo único. Esta Lei inclui no ANEXO III - MANUAL DE ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS/ A - Parte Permanente/ 1 - GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR da Lei Complementar nº 08/2013 a formação escolar e atribuições dos cargos efetivos de Contratação, Médico Ortopedista e Terapeuta Ocupacional, conforme se segue:

“(…)”

I-A - CARGO: AGENTE DE CONTRATAÇÃO
GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO (BACHARELADO)

Descrição sintética

Planejar, coordenar e conduzir os processos de contratações públicas, assegurando a regularidade, legalidade, eficiência e transparência das licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Descrição detalhada

- Conduzir a fase interna e externa dos processos licitatórios, atuando como responsável pelo processamento dos editais, coleta de orçamentos e julgamento das licitações, especialmente nas modalidades previstas na legislação vigente;
- Receber, examinar e decidir impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital;
- Promover a condução dos procedimentos licitatórios, incluindo o recebimento de propostas, análise de conformidade, julgamento e classificação, bem como a habilitação dos licitantes;
- Conduzir sessões públicas presenciais ou eletrônicas, inclusive no âmbito de sistemas digitais de compras públicas;
- Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, promovendo diligências quando necessário;
- Negociar condições mais vantajosas com os licitantes, quando cabível, observados os princípios da legalidade, isonomia e vantajosidade da contratação;
- Declarar o vencedor do certame e conduzir a fase recursal, analisando e decidindo recursos administrativos;
- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação e adjudicação;
- Atuar com apoio da equipe de apoio, quando designada, promovendo a integração das atividades necessárias à regular condução do certame;
- Zelar pela observância dos princípios que regem a Administração Pública, especialmente legalidade, impessoalidade, moralidade,

- publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e segregação de funções;
- Assegurar o cumprimento das normas relativas à governança das contratações públicas, gestão de riscos e controles internos;
 - Atuar em conformidade com os instrumentos de planejamento das contratações, tais como plano de contratações anual, estudos técnicos preliminares e termos de referência.
 - Promover a adequada instrução processual, garantindo a formalização dos atos e a devida motivação das decisões.
 - Utilizar sistemas eletrônicos oficiais de compras públicas, garantindo a rastreabilidade, transparência e segurança dos atos praticados;
 - Colaborar na padronização de procedimentos, minutas de editais, contratos e demais instrumentos convocatórios;
 - Manter-se atualizado quanto à legislação, jurisprudência e orientações dos órgãos de controle, especialmente tribunais de contas;
 - Elaborar relatórios, atas, pareceres e demais documentos inerentes ao processo licitatório;
 - Instaurar e conduzir processo administrativo de responsabilização de licitantes e contratados, quando constatadas infrações administrativas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, promovendo a devida instrução processual e encaminhamento à autoridade competente para aplicação das sanções cabíveis;
 - Exercer outras atividades correlatas, determinadas pela autoridade competente, compatíveis com a natureza do cargo.

(…)

X-C - CARGO: MÉDICO ORTOPEDISTA

GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; COM RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ORTOPEdia RECONHECIDA PELO MEC OU O REGISTRO DA ESPECIALIDADE COM RQE NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA OU ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA. REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM/PR

Descrição sintética

•Realizar tarefas inerentes à área de saúde pública.

Descrição detalhada

- Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes designados pela instituição, conforme fluxos e rotinas estabelecidas, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde;
- Receber, avaliar e estabilizar pacientes críticos;
- Monitorar e prestar assistência médica aos pacientes em observação;
- Definir internação de pacientes;
- Acompanhar a execução de exames/procedimentos de imagem, com objetivo de garantir a segurança do paciente e qualidade do exame;
- Responsabilizar-se pelo atendimento a todas as intercorrências de urgência ou emergência a que forem passíveis os pacientes alocados na instituição;
- Responsabilizar-se pelos pacientes internados para a especialidade, bem como pelo atendimento a todas as intercorrências de urgência ou emergência durante sua jornada de trabalho;
- Realizar assistência médica ao recém-nascido;
- Realizar atendimento em emergência, alojamento conjunto, internação e unidade de cuidados intermediários;
- Auxiliar na análise crítica da qualidade dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade;
- Promover os contatos necessários para transferências externas e contra-referências para a unidade de origem do usuário, quando concluído o acompanhamento ambulatorial ou na alta hospitalar;
- Prestar consultorias de forma presencial aos pacientes em atendimento, ambulatorial ou hospitalar;
- Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2453 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 08 de abril de 2026 | PÁGINA: 2

- n. Acompanhar o transporte intra e extra-hospitalar, quando necessário;
- o. Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, nota de anestesia, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital;
- p. Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;
- q. Acompanhar perícias, auditorias e sindicâncias médicas;
- r. Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades de educação permanente;
- s. Participar das comissões hospitalares;
- t. Participar do cumprimento das metas na sua área de especialidade;
- u. Manter postura adequada e atuar de forma integrada com a equipe multiprofissional e demais áreas da instituição;
- v. Realizar revezamento para cobertura das escalas incluindo finais de semana, feriados e substituição de férias;
- w. Executar todas as rotinas e normas administrativas (incluindo registro de frequência) e de saúde do trabalhador conforme determinado pela Unidade de Gestão de Pessoas;
- x. Zelar pela conservação dos equipamentos e local de trabalho;
- y. Contribuir para o planejamento e monitoramento do cuidado em rede, incluindo participação em reuniões agendadas com as Áreas Assistenciais ou Administrativas da unidade e com as equipes da rede de saúde do município;
- z. Executar demais atribuições da especialidade bem como atividades gerais de competência médica.

(...)

XIII - CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL GRAU DE INSTRUÇÃO: SUPERIOR COMPLETO EM TERAPIA OCUPACIONAL E REGISTRO NO CREFITO/PR

Descrição sintética

Realizar tarefas inerentes à terapia ocupacional em geral.

Descrição detalhada

- a. Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades técnicas e terapêuticas na área de Terapia Ocupacional, voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos, tratamento e reabilitação de indivíduos e grupos;
- b. Realizar avaliação funcional, cognitiva, motora, sensorial, emocional e social dos usuários, identificando limitações, potencialidades e necessidades terapêuticas, com vistas à elaboração de diagnóstico terapêutico ocupacional;
- c. Elaborar, implementar e acompanhar planos terapêuticos individualizados, utilizando recursos, métodos e técnicas específicas da Terapia Ocupacional, com o objetivo de promover autonomia, independência e inclusão social dos pacientes;
- d. Atuar na reabilitação física, mental, intelectual e psicossocial de crianças, adolescentes, adultos e idosos, inclusive pessoas com deficiência, transtornos do desenvolvimento, transtornos mentais e condições crônicas;
- e. Desenvolver e aplicar atividades terapêuticas, expressivas, lúdicas, laborais e de vida diária e prática, visando à reabilitação e adaptação funcional do indivíduo ao meio em que vive;
- f. Orientar pacientes, familiares e cuidadores quanto às práticas terapêuticas, adaptações ambientais, uso de órteses, tecnologias assistivas e estratégias de inclusão social e funcional;
- g. Atuar em equipes multiprofissionais e interdisciplinares, contribuindo para o planejamento, execução e avaliação de ações em saúde, assistência social, educação e demais políticas públicas;
- h. Realizar visitas domiciliares, institucionais e comunitárias, quando necessário, para avaliação, intervenção e acompanhamento terapêutico;
- i. Participar de programas e projetos institucionais, campanhas de promoção à saúde, prevenção de doenças e inclusão social;

j. Emitir pareceres, relatórios, laudos e demais documentos técnicos pertinentes à sua área de atuação;

k. Registrar adequadamente as atividades desenvolvidas, mantendo prontuários atualizados e observando as normas éticas e legais da profissão;

l. Zelar pela conservação e adequada utilização de materiais, equipamentos e espaços de trabalho;

m. Executar outras atividades correlatas ao cargo, conforme necessidade do serviço e orientação superior.

Art. 2º. Fica ampliado o quantitativo de vagas dos cargos de provimento efetivo previstos na Lei Complementar nº 08/2013, na forma especificada abaixo, passando a integrar o referido diploma legal para todos os fins.

Cargos Ampliados	Vaga(s)
Engenheiro Agrônomo	01
Farmacêutico	01
Técnico em Radiologia	01

Parágrafo único: Os grupos ocupacionais, jornadas de trabalho, vencimentos, formação escolar e atribuições dos cargos ampliados pelo *caput*, encontram-se inseridos na Lei Complementar nº 08/2013.

Art. 3º. O provimento dos cargos criados e das vagas ampliadas por esta Lei fica condicionado, cumulativamente:

- I – à existência de prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- II – à observância dos limites legais de despesa com pessoal estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- III – à compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual;
- IV – à demonstração formal do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000;
- V – à implementação gradual das nomeações, de acordo com a necessidade do serviço público e a capacidade financeira do Município, observada a manutenção do equilíbrio fiscal.

§ 1º. O provimento dos cargos priorizará a substituição de contratações temporárias e vínculos precários, especialmente nas áreas essenciais, de modo a não implicar aumento real de despesa com pessoal, sempre que possível.

§ 2º. Fica vedado o provimento de cargos que implique extrapolação dos limites legais de despesa com pessoal previstos na Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º. A Administração Pública poderá suspender, limitar ou postergar o provimento dos cargos sempre que necessário para assegurar o cumprimento das metas fiscais e dos limites legais vigentes.

§ 4º. A realização de concurso público poderá ocorrer independentemente do provimento imediato das vagas, observados os princípios da eficiência, economicidade e planejamento administrativo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das seguintes dotações específicas constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário:

03.001.20.608.0003.2.036-71-3.1.90.11.00.00.00.00
03.001.20.608.0003.2.036-73-3.1.91.13.00.00.00.00
04.001.15.452.0004.2.039-98-3.1.90.11.00.00.00.00
04.001.15.452.0004.2.039-100-3.1.91.13.00.00.00.00
06.001.10.301.0010.2.044-168-3.1.90.11.00.00.00.00
06.001.10.301.0010.2.044-170-3.1.91.13.00.00.00.00
06.001.10.302.0010.2.046-188-3.1.90.11.00.00.00.00
06.001.10.302.0010.2.046-190-3.1.91.13.00.00.00.00
07.001.12.361.0008.2.064-284-3.1.90.11.00.00.00.00
07.001.12.361.0008.2.064-286-3.1.91.13.00.00.00.00

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2453 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 08 de abril de 2026 | PÁGINA: 3

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 08 DE ABRIL DE 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 132/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Felipe Augusto Matozinho, investido no cargo de Vigia, matrícula nº 21299, com base no artigo 125 e §3º da lei municipal nº 029/2003, licença prêmio por assiduidade, referente ao período de 01/07/2020 a 30/06/2025, com início em 07 de abril de 2026 a 05 de julho de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 07 de abril de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 133/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Cristiane Aparecida da Silva Souza, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 20788, com base no artigo 88, inciso I, da lei municipal nº 029/2003, a concessão de 07 (sete) dias de luto (05/04/2026 a 11/04/2026), em razão do falecimento de sua mãe Luzia Cezar Rocha, conforme consta na certidão de óbito em anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2026.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de abril de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 134/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à servidora pública municipal Meire Eli Ribeiro Ferraz, investida no cargo de Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 21853, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 06/03/2025 a 05/03/2026, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 08 de abril de 2026 a 27 de abril de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de abril de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 135/2026

O Senhor ELCIO JOSÉ VIDAL, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor público municipal Sergio Leonardo de Souza Alves, investido no cargo de Escrivão, matriculado sob o nº 21706, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 13/03/2025 a 12/03/2026, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 08 de abril de 2026 a 27 de abril de 2026.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 08 de abril de 2026.

ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2453 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 08 de abril de 2026 | PÁGINA: 4

Licitações

ATA DA ABERTURA DA PROPOSTA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 031/2026 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2026.

Às 08:30 horas do dia 07 do mês de abril do ano de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, reuniu a Agente de Contratação de Licitações e membros da Equipe de Apoio designado pela Portaria Municipal 054/2025, a senhora **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, o senhor **JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI** e ausente a senhora **EDUARDA ROMANO FERNANDES MONTEIRO** para o ato de encerramento e abertura das propostas referente à Dispensa de Licitação 014/2026, destinado à **Aquisição de pneus novos, devidamente certificados e compatíveis com os veículos recém-incorporados à frota da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir a segurança, a eficiência operacional e a continuidade dos serviços de atendimento à população.** Prosseguindo em consonância com a Lei 14.133/2021, Decretos Municipais 015/2023 e 018/2023, e com base no Art. 75, II, §3º da Lei 14.133/2021, comunicou o recebimento de três orçamentos com empresas do ramo, o e do Sistema do Banco de Preços, o qual foi com as seguintes empresas: a Empresa **G BARBOSA DE FIGUEIREDO AUTO PEÇAS - ME inscrita no CNPJ sob o nº 43.746.299/0001-30** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 5.720,00 (cinco mil setecentos e vinte reais), a Empresa: **ADRIANO CEZAR MACHADO - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 03.424.118/0001-35** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais), a Empresa: **JUNIOR C. LOPES - AGROPECUARIA - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 14.688.296/0001-90** apresentou sua proposta no valor total de R\$ 6.224,00 (seis mil duzentos e vinte e quatro reais), e do Sistema **BANCO DE PREÇOS NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95**, o qual através de sua pesquisa obteve a cotação de preço no valor total de R\$ 9.584,00 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais). Na sequência houve a publicação no Diário Oficial do Município, no dia 31 de março de 2026, Edição 2449 onde se deu o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas. Findo o prazo, constatou que houve o recebimento de propostas adicionais das empresas: **L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.523.774/0001-16**, onde apresentou proposta adicional através de e-mail na data de 06/04/2026 às 16:18 horas, no valor total de R\$ 7.584,00 (sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais), porém encaminhou a proposta com valor acima do que consta no Termo de Referência, sendo portanto, desclassificada, e a Empresa: **LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 56.933.664/0001-68**, onde apresentou proposta adicional através de e-mail na data de 06/04/2026 às 16:46 horas, no valor total de R\$ 4.112,00 (quatro mil cento e doze reais). Diante dessas propostas declaro vencedor conforme o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** à empresa **LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 56.933.664/0001-68** que apresentou o menor preço em sua proposta no presente certame. Assim convoco a empresa **LAURO E-COMMERCE DE PNEUS LTDA - ME** para apresentar as documentações que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, conforme subitem 1.7 C1, C2, C3 do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis para as devidas formalidades, em conformidade com regra disposta no aviso publicado supracitado. Nada mais a ser tratado, deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, **BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI**, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim e equipe de apoio.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI AGENTE DE CONTRATAÇÃO
JOSE CARLOS ALEXANDRE RADOSKI EQUIPE DE APOIO



Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026.

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná torna público a retificação do edital, e que fará realizar, às 09:30 horas do dia 23 de abril do ano de 2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, o Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição de sistema de revelação digital de imagens radiográficas (Sistema DR) e impressora Dry, nos termos da Resolução SESA 1364/2025**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira**, telefone (043) 3571-7151 ramal 202 e-mail licitacaosantana@outlook.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/ZAA6t2_GdA4J1ZCwMJsJgw==/consulta/146396- ou presencialmente no endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3571-7151 / 3571-7152, ramal 202.

A presente retificação e prorrogação do prazo decorre de impugnação apresentada ao edital, sendo necessária a adequação do instrumento convocatório, em observância aos princípios da legalidade, competitividade, eficiência e economicidade, que regem os procedimentos licitatórios.

Santana do Itararé - PR, 07 de abril de 2026.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA.

O Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, torna público que às 14:00 horas do dia 23/04/2026, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé – PR, realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, pelo site www.bll.org.br, de acordo com as especificações do edital, para **Aquisição e instalação de equipamentos terapêuticos e educacionais, destinados à Unidade de Atividade Neural das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, com o objetivo de proporcionar atendimento adequado, inclusivo e especializado às pessoas com deficiência e/ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em conformidade com a Deliberação nº 013/2025 do CEDCA/PR - Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.** Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto a **Pregoeira**, telefone (043) 3571-7151 ramal 202 e-mail licitacaosantana@outlook.com. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no seguinte endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/ZAA6t2_GdA4J1ZCwMJsJgw==/consulta/146396- ou presencialmente no endereço Praça Frei Mathias de Genova, 184, Centro, CEP 84970-000, no horário compreendido das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min, ou pelos Telefones (43) 3571-7151 / 3571-7152, ramal 202.

Santana do Itararé, 07 de abril de 2026.

BRENDA MAYURI MAEDA YAMASSAKI
PREGOEIRA

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>



Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2026 | EDIÇÃO Nº 2453 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 08 de abril de 2026 | PÁGINA: 5

RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, **Ratifico** o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **DORIVAL DE ASSIS FERREIRA LTDA – ME** inscrita no CNPJ sob o nº 00.917.017/0001-08, para o **fornecimento de Materiais de Artesanato e insumos pedagógicos a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, proveniente do recurso Fomento Tempo Integral - FTI**, no valor total de R\$ 34.100,65 (trinta e quatro mil cem reais e sessenta e cinco centavos).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 08 de abril de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026**

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, **Ratifico** o ato da Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **ANICETO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 07.156.686/0001-53, para a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de antenas, visando atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Administração**, no valor total de R\$ 4.880,00 (quatro mil oitocentos e oitenta reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 08 de abril de 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2026

REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: JANETE APARECIDA DE GOUVEIA - ME
CNPJ: 40.571.801/0001-21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DE 08 (OITO) ESTUFAS AGRÍCOLAS PARA O CULTIVO PROTEGIDO DE OLERÍCOLAS, PROVENIENTE DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 861/2025 – DESAN DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO DO PARANÁ - SEAB, QUE ATENDERÁ AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

Valor: R\$ 162.900,00 (cento e sessenta e dois mil e novecentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 08/04/2026.

Data da Vigência do Contrato: 08/04/2027.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2026

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão Presencial 004/2026, referente à **Aquisição de materiais de expediente/papelaria, destinados aos setores da municipalidade**, com entrega fracionada, pelo período de 12 meses, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso IV, do Artigo 71, da Lei 14.133/2021, em favor dos licitantes vencedores:

DORIVAL DE ASSIS FERREIRA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.917.017/0001-08, no valor de R\$: 387.277,30 (trezentos e oitenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

LUCIELI SALVI DE OLIVEIRA DOMINGUES - MEI, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.054.141/0001-25, no valor de R\$: 105.775,17 (cento e cinco mil setecentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos).

Santana do Itararé, 08 de abril 2026.

**ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL**

INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, **Ratifico** o ato do Agente de Contratação, juntamente com a comissão de apoio que declarou dispensável a Licitação com fundamento no artigo 75 inciso II, da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos) e Decreto Municipal 015/2023, a favor da empresa **ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA. – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 21.810.869/0001-71, para a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos voltados na elaboração da avaliação atuarial 2026, para o Instituto Próprio da Previdência Social do Município de Santana do Itararé - PR, para atender as necessidades do Santanaprev**, no valor total de R\$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Face ao disposto no artigo 72, inciso VIII da lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do referido artigo, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 08 de abril de 2026.

**JOSÉ CARLOS RADOSKI
PRESIDENTE DO INSTITUTO PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



C.M.S – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTANA DO ITARARÉ – PARANÁ
Avenida Padre Antonio Otero Soares, 65 - Centro
Tel/ Fax : 43- 3526- 1458 CEP 84970-000
e- mail : pmsitarare@brturbo.com.br

RESOLUÇÃO 005/2026

Súmula: Dispõe sobre a **lista de Equipamentos referente a Resolução SESA 1988/2025.**

O **Conselho Municipal de Saúde-CMS** de Santana do Itararé-Pr em atribuição dos **Direitos e Deveres** que lhes **conferem** a Lei 8080/90, 8.142/90, 141/2012 e Leis Municipais 117/91, 001/2012 e suas alterações pela Lei 045/2022, que em reunião realizada **on line** em **08/04/2026**;

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a **Lista de Equipamentos “RX Panorâmico Odontológico”** no valor de **R\$ 226.000,00** (Duzentos e vinte seis mil reais) referente a **Resolução SESA 1988/2025.**

Art. 2º - Esta **Resolução** entrará em vigor **nesta data.**

Santana do Itararé-Pr, 08 de Abril de 2026

Homologado em
08.04.2026
[Assinatura]
Marco Vinícius Rangel Torres
Secretário Municipal de Saúde
RG 1.101.261-5 SSP-RJ
Portaria 017/2022

[Assinatura]
Alice das Brotas Sene Guimarães
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

2453diario08abril2026.pdf

Código do documento b0bb5790-f03a-4b34-a52a-6d0d9c616eb5



Assinaturas



Elcio José Vidal
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou



ELCIO JOSÉ VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL

Eventos do documento

08 Apr 2026, 23:13:39

Documento b0bb5790-f03a-4b34-a52a-6d0d9c616eb5 **criado** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-04-08T23:13:39-03:00

08 Apr 2026, 23:14:00

Assinaturas **iniciadas** por ELCIO JOSÉ VIDAL (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-04-08T23:14:00-03:00

08 Apr 2026, 23:14:17

ELCIO JOSÉ VIDAL **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 168.0.116.40 (168.0.116.40 porta: 17832) - Documento de identificação informado: 572.240.309-10 - DATE_ATOM: 2026-04-08T23:14:17-03:00

Hash do documento original

(SHA256):18b747b621c22496bd45c29089066c328c681d0f33fa08cb669628265f55cf81

(SHA512):1756b708c2325350bb00dac1599065414aa4cdf4d56321aed72ca5ec99e7d715c93aebbb5c3ec9a7035aedcac0070553ee4acf39610c51f59adfe78cbb47125

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.